



# vale a pena ler de novo

## VOCÊ SABIA?

### > ASSÉDIO MORAL E SEXUAL:

O assédio moral e sexual no trabalho caracteriza-se pela exposição dos trabalhadores a situações humilhantes e constrangedoras, repetitivas e prolongadas durante a jornada de trabalho e relativas ao exercício de suas funções. Tais práticas evidenciam-se em relações hierárquicas autoritárias, em que predominam condutas negativas, relações desumanas e antiéticas de longa duração, de um ou mais chefes, dirigidas a um ou mais subordinados, entre colegas e, excepcionalmente, na modalidade ascendente (subordinado x chefe), desestabilizando a relação da vítima.



### > O que a vítima deve fazer?

- **Resistir.** Anotar, com detalhes, todas as humilhações sofridas: dia, mês, ano, hora, local ou setor, nome do(a) agressor(a), colegas que testemunharam os fatos, conteúdo da conversa e o que mais achar necessário.
- **Dar visibilidade,** procurando a ajuda dos colegas, principalmente daqueles que testemunharam o fato ou que sofrem humilhações do(a) agressor(a)
- **Evitar conversas, sem testemunhas,** com o(a) agressor(a).
- **Procurar seu Sindicato (SINTTEL-DF)** e relatar o acontecido.
- **Buscar apoio junto a familiares,** amigos e colegas.

### Instituições e órgãos que devem ser procurados:

• Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego • Comissão de Direitos Humanos • Ministério Público do Trabalho • Justiça do Trabalho.

• **Seu Sindicato (SINTTEL-DF).**

## QUESTÕES DE NATUREZA OCUPACIONAL

### > Quem pode emitir ou preencher a CAT? (Comunicado de acidente de trabalho)

O **Empregador**, sob pena de multa e caso ele se recuse o trabalhador acidentado, o seu **Sindicato (SINTTEL-DF)**, o próprio médico que atendeu o trabalhador, integrantes da família ou qualquer pessoa que tenha a disponibilidade de comunicar a previdência social do acidente, podem preenche-la. (Inclusive o próprio **perito do INSS** quando da realização da perícia).

### > O que é o Auxílio-Doença?

Inicialmente, Auxílio-Doença (previdenciário) é o benefício devido ao trabalhador, em função da incapacidade originada por qualquer doença, sem relação com o trabalho. Como o INSS tem inúmeras denominações e códigos, para fins de identificação, este benefício é taxado com o código B-31.

### > O que é o Auxílio-Doença Acidentário?

De início, o Auxílio-Doença Acidentário, é um benefício devido aos trabalhadores que sofrem acidentes decorrentes do seu trabalho bem como os que “adquirem doenças no trabalho” e são afastados pelo INSS. Necessário preenchimento da CAT (**Comunicação de Acidente de Trabalho**). Ao mesmo tempo, é concedido aos acidentes do trabalho ou, os que foram acometidos por doenças ocupacionais, que se equiparam a acidente do trabalho, benefício é taxado com o código B-91.

### > Homologação?

É direito assegurado no ACT ou CCT, para todos empregados com mais de 01 ano, ou para empresas signatárias do SINDIMEST, mais de 6 meses de trabalho, filiados ou não filiados que as homologações **deveram ser feitas no Sinttel-DF**. Realizadas criteriosamente por profissionais qualificados, para esclarecerem e fiscalizar tudo que o trabalhador tenha direito e caso necessário, orientados a respeito de assistências jurídica do Sinttel-DF. Não dispense esse seu direito, pois depois para corrigir algum erro na rescisão fica muito mais difícil.

**NÃO DEIXE DE APRESENTAR O ATESTADO MÉDICO QUANDO NECESSÁRIO!**

**A SUA SAÚDE É ÚNICA E É MAIS IMPORTANTE DO QUE QUALQUER EMPREGO!**



## Novidades para Associados!

Veja em [sinttel.org.br](http://sinttel.org.br) os convênios do Sinttel-DF com Universidades, escolas, clínicas médicas e outras empresas.

Telefone: 61 3321-6674

Setor de Autarquias Sul - Quadra 06  
Bloco "K" Ed. Belvedere, Sobreloja

# VANTAGENS PARA OS FILIADOS

## SOMBRA E AGUA QUENTE



**Em Caldas Novas**, disponibilizamos apartamentos para 6 a 7 pessoas, aos filiados ao Sinttel-DF. Reservas (61) 3321-6674 – Secretaria

**OS SINDICALIZADOS TAMBÉM PODEM USUFRUIR DO NÁUTICO PRAIA CLUBE**



**Saiba mais sobre os convênios para os filiados**

# CONVÊNIOS

<http://www.sinttel.org.br/associado/novoconvenio.html>



BOLETIM

Cadastre sem e-mail e receba nossos boletins

[www.sinttel.org.br/cadastreemail.asp](http://www.sinttel.org.br/cadastreemail.asp)

**FILIE-SE, fortaleça a nossa luta!**

<http://www.sinttel.org.br/novafiliacao.asp>

**Direitos não são favores, são conquistas coletivas!**